

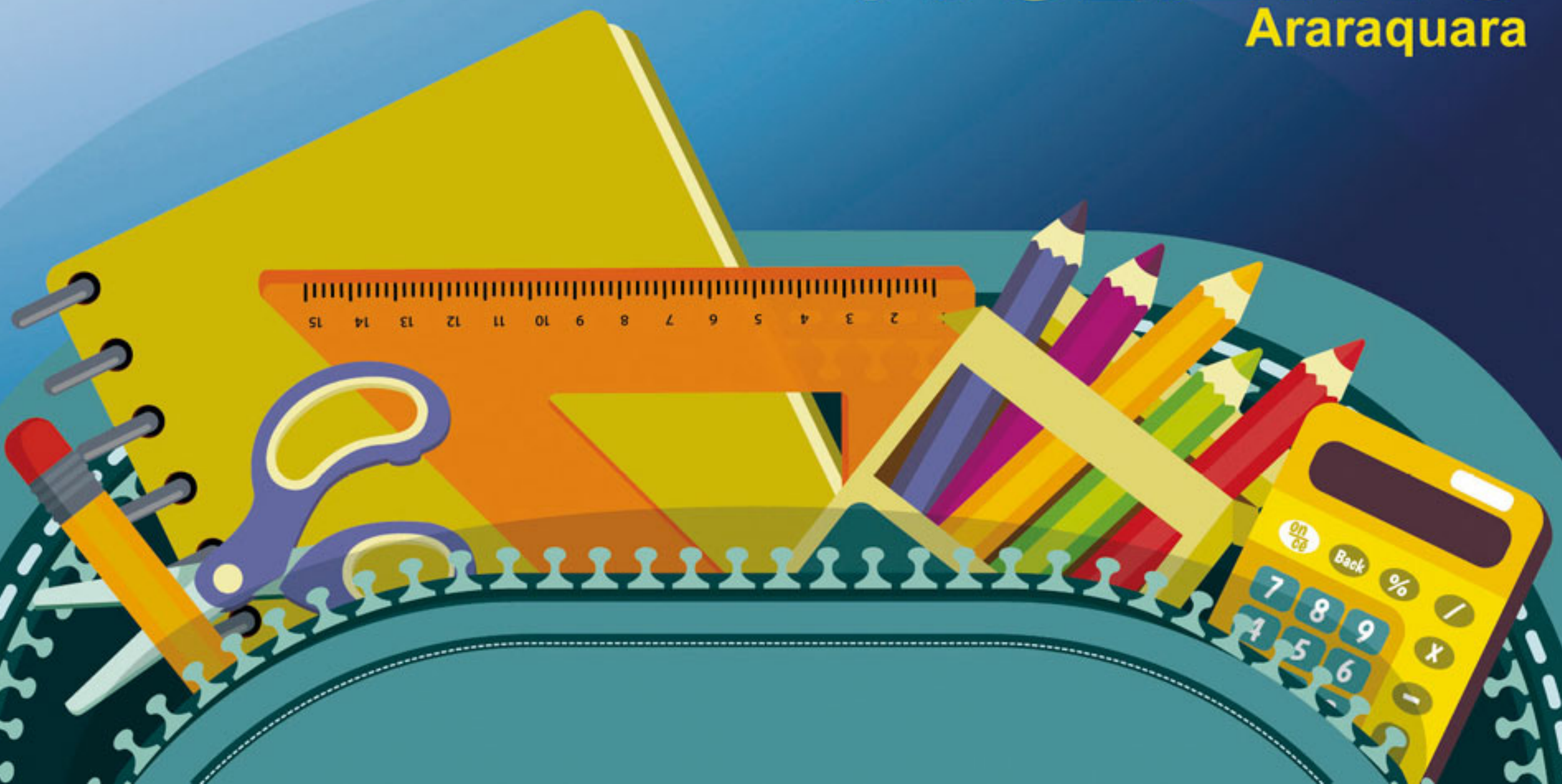
Manual do Aluno



Educação Infantil
Ensino Fundamental
Ensino Médio
Pré-Vestibular



OBJETIVO
Araraquara



Este manual tem por finalidade informar pais e alunos acerca do processo educativo proposto por nossa instituição, a fim de que, desde o ato da matrícula, possamos nos integrar e a escola, por sua vez, dar continuidade à formação iniciada no lar.

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos escolares durante o ano letivo, levamos ao conhecimento dos pais ou de outros responsáveis pelo(a) aluno(a) algumas informações, com a intenção de familiarizá-los com as normas de funcionamento de nosso colégio.

**Unidade Gonçalves Dias
Educação Infantil
Ensino Fundamental
Período Integral**

**Unidade Duque de Caxias
Ensino Fundamental
Ensino Médio**

**Unidade Portugal
Ensino Médio**

EDUCAÇÃO INFANTIL

HORÁRIO DE AULAS

UNIDADE GONÇALVES DIAS

MANHÃ = 7h15 às 11h30

TARDE = 13h15 às 17h30

Pedimos a colaboração dos responsáveis para que o horário de entrada da criança no Colégio seja respeitado. Criar o **hábito da pontualidade** é muito importante para a formação do cidadão. Eventualmente, serão tolerados quinze minutos de atraso.

Para o bom desenvolvimento das atividades da Educação Infantil, durante o ano letivo, levamos ao conhecimento dos pais ou de outros responsáveis as seguintes informações que, esperamos, receberão a atenção e o atendimento habituais dos senhores e das senhoras.

De início para efeito de matrícula comunicaremos a denominação dos grupos de Educação Infantil - idade de matrícula até 30/3 do ano em curso.

Mini Maternal: crianças com 1 ano e 6 meses a 2 anos e 6 meses.

Educação Infantil 1: crianças com 2 anos e 7 meses a 3 anos e 6 meses.

Educação Infantil 2: crianças com 3 anos e 7 meses a 4 anos e 6 meses.

Educação Infantil 3: crianças com 4 anos e 7 meses a 5 anos e 6 meses.

1º ano EF / Infantil 4: crianças com 5 anos e 7 meses a 7 anos.

LANCHE

O aluno deverá trazer diariamente seu lanche individual

Acreditamos que os pais ou outros responsáveis enviarão lanches saudáveis, caseiros, **evitando os produtos industrializados** que possam ser nocivos às crianças especialmente nessa fase da vida (**não trazer refrigerante e nem salgadinhos (tipo chips)**).

UNIFORME

O uniforme é de uso obrigatório para o aluno da Educação Infantil, inclusive em cursos opcionais, atividades especiais, passeios, viagens etc.

A entrada do aluno só será permitida com o uniforme completo, **inclusive casaco nos dias frios**. Os uniformes deverão ser identificados e consta de:

*** **Camiseta do colégio + Bermuda ou shorts do colégio**

*** **Abrigo do colégio**

*** **Tênis nas cores do colégio (branco, preto, azul ou cinza) - proteção para os pés;**

*** **Meia branca.**

Não usar: rasteirinha, sandália de dedo ou sapatilha plástica.

CADERNOS DE ATIVIDADES

A escola fornecerá bimestralmente os trabalhos desenvolvidos em cada nível, os quais permanecerão em classe, sendo encaminhados aos responsáveis ao término de cada bimestre.

V - AULAS ESPECIAIS

Constam no Currículo da Educação Infantil, em horário normal, as seguintes aulas especiais: Inglês, Educação Física, Artes Musicais, Artes Visuais e Informática.

QUESTIONÁRIO DO DOE - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Uma vez entregue a cada aluno, deverão ser preenchidos e devolvidos com urgência à Coordenadora Pedagógica da Unidade.

Solicitamos aos responsáveis que comuniquem ao DOE qualquer alteração relevante que tenha ocorrido na vida da criança (doença, problemas familiares etc.), para que possamos estar atentos a possíveis reações.

LISTA DE MATERIAL

As listas de materiais de uso pessoal do aluno são distribuídas no início das atividades escolares. É muito importante que esses materiais **tragam o nome do aluno** registrado, o mesmo acontecendo em relação a lancheira, à mochila e ao uniforme.

Lembramos que a criança não deve trazer ao Colégio **objetos que não tinham sido solicitados, nem mesmo bolas, carrinhos, bonecas, figurinhas, videogames, celular ou qualquer outro material, salvo em dia combinado com o professor.**

ANIVERSÁRIO

O aluno poderá comemorar seu aniversário no Colégio **na última sexta-feira do mês**, só e **unicamente com amigos da sala de aula e irmãos**, devendo os responsáveis, para tanto, entrarem em contato com o DOE ou o professor, que dará sugestões sobre o que deverá ser providenciado.

CUIDADOS PROFILÁTICOS

Solicitamos aos pais ou outros responsáveis que comuniquem ao DOE qualquer anormalidade quanto a saúde da criança, para que possamos estar atentos a possíveis reações, inclusive alergias a medicamentos. A criança que contrair moléstia contagiosa deverá permanecer em casa, obedecendo às recomendações médicas.

DOCUMENTAÇÃO

Deverá ser encaminhada à secretaria do Colégio **qualquer alteração** quanto a endereço, e-mail, telefone residencial, celular, telefone de emergência do aluno, para uma comunicação mais rápida e eficiente entre a escola e a família.

SEGURANÇA

Devido à importância que o tema da segurança assume atualmente, exigindo maiores cuidados por parte do Colégio, pedimos aos pais ou outros responsáveis pelo aluno que observem com atenção o item abaixo:

- No caso de vir outra pessoa, que não seja a autorizada buscar o aluno, é necessário que o responsável **mande uma autorização escrita ou faça um telefonema** logo no início do período; caso esse contato não seja efetuado, não poderemos liberar o aluno.

PRONTO SOCORRO

Quando a criança passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, imediatamente informaremos o fato aos pais ou outros responsáveis indicados no Questionário informativo. Se entretanto, a juízo da Coordenadora Pedagógica da Unidade, o caso parecer grave, levaremos a criança, rapidamente, para o Pronto-Socorro, Clínica ou Hospital indicado pelos responsáveis no questionário acima mencionado, independentemente da presença dos referidos responsáveis.

SAÍDA

Pedimos aos responsáveis que busquem seu filho, **no máximo até 20(vinte) minutos após o término das atividades**, pois passado esse período, os profissionais habilitados estarão encerrando seu horário de trabalho.

As saídas antecipadas, quando necessárias, devem ser comunicadas previamente, por escrito, ao DOE - Departamento de Orientação Educacional.

CARTEIRA DE IDENTIDADE ESCOLAR E AGENDA

A carteira de identidade escolar, por ser um documento do aluno, deverá ser mantida em lugar próprio (mochila, por exemplo), evitando assim o extravio. Para a segunda via da carteirinha haverá uma taxa a ser paga.

Pedimos aos responsáveis que observem diariamente a agenda de seu filho, inclusive assinando os comunicados anexados. Solicitamos que façam uso dela, **sempre que houver necessidade de o aluno ser medicado, informando o horário e a dose a ser ministrada.**

Solicitamos que o telefone só seja usado para comunicação e questionamentos em casos de urgência ou emergência.

Qualquer necessidade de conversar com a professora, favor agendar por telefone ou anotar na agenda. Favor não insistir para conversar com a professora da sala nos horários de entrada ou de saída dos alunos.

Pedimos aos responsáveis que não agendem compromissos para os filhos (médico, dentista, passeio, etc...) no horário regular das aulas para não interferir nas rotinas escolares.

Observação Importante: durante o ano letivo, em algumas datas comemorativas, os pais ou outros responsáveis serão convidados a participar das atividades. Haverá, porém, ocasiões em que as atividades e “vivências” serão exclusivas das crianças.

PERÍODO INTEGRAL

Período Integral: de 02 anos ao 5º ano do Ensino Fundamental

“A todo tempo. Em cada momento”

Integral: Versatilidade, Equilíbrio Emocional e Satisfação Pessoal.

No **período integral** a criança aprende, brinca, desenvolve atividades artísticas e se diverte. É estimulada a ser estudante, a cumprir deveres, a ser responsável, a possuir autonomia, a ser original. Nosso compromisso é o de assegurar ao aluno que participa deste horário, todos os momentos necessários a uma atitude responsável em relação às suas obrigações para que então, o processo de aprendizagem ocorra naturalmente.

O aluno será motivado para: expandir a criatividade, o trabalhar em equipe, a valorizar as relações pessoais de respeito e tolerância e o desenvolver as habilidades e competências.

O objetivo desta proposta é atender crianças que necessitam passar o dia todo no colégio. Para que isso seja possível, considerando e respiciando o desenvolvimento delas, são programadas atividades diversificadas que favoreçam o crescimento integral considerando suas necessidades de lazer e descanso.

As atividades são estruturadas de modo a proporcionar um horário de estudo com acompanhamento de um professor para realizar as tarefas, trabalhos, pesquisas escolares e o estudo em época de avaliações. Numa outra sala, os alunos terão aulas de recreação onde, sob a orientação de um professor, irão realizar atividades artísticas.

Um dia repleto de atividades. Os alunos do Integral frequentam normalmente as classes a que pertencem. No outro período, integram-se a novos grupos, sob a orientação de um professor, onde têm a possibilidade de desenvolver diversas habilidades. Assim, conhecem a si mesmo mais profundamente e descobrem seus talentos.

Proposta diferenciada. Aprender, descobrir, recreação e formação são os ingredientes das atividades, pois o objetivo é educar e divertir sem cansar o aluno. Por meio do suporte pedagógico, as atividades estarão voltadas para as áreas do conhecimento, das relações interpessoais e das práticas esportivas, realizando tarefas que atendem ao interesse, a curiosidade e as necessidades dos educandos.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA DAS ATIVIDADES

A carga horária das atividades, serão distribuídas em três tipos de matrículas:

- para 03 dias da semana (2ª, 4ª e 6ª feira)
- para 5 dias da semana (de 2ª a 6ª feira)

Diariamente serão oferecidas 04 horas de aula:

- manhã = das 8h às 12h (1h destinada ao Inglês, 2h para atividade física (artes, lazer ou jogos) e 1h para tarefa.

O lanche poderá ser trazido de casa ou diretamente com a cantina.

O almoço será terceirizado ou a família poderá trazer de casa ou levar a criança para almoçar em casa.

“A formação de seu filho é o nosso objetivo”.

ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO

HORÁRIO DE AULAS

UNIDADE GONÇALVES DIAS - 1º AO 5º ANOS

MANHÃ = 7h15 às 11h50

TARDE = 13h15 às 17h50

***Objetivo Júnior - Rua Gonçalves Dias - *os portões do colégio abrem às 6h50 (manhã) e fecham às 7h20 (manhã), abrem 12h45 (tarde) e fecham 13h20 e às 18h (tarde).

UNIDADE DUQUE DE CAXIAS - 6º ao 9º ANOS EF e 1ª e 2ª SÉRIES EM

MANHÃ = 7h10 às 12h35 **TARDE** = 14h00 às 18h30 (aulas de apoio + Laboratórios)

Obs.: Objetivo Unidade Duque - * os portões abrem às 6h50.

UNIDADE PORTUGAL - 3ª SÉRIE EM

MANHÃ = 7h10 às 12h40

TARDE = 14h20 às 18h00

SÁBADO = 7h10 às 12h40

Para o início da primeira aula, daremos dois sinais: o primeiro, cinco minutos antes do horário acima disposto e o segundo, no exato momento da entrada.

Imediatamente após o segundo sinal, o portão será fechado e o aluno só poderá entrar a partir da segunda aula. Haverá tolerância para os alunos que residem em cidades vizinhas.

O aluno poderá perder a primeira aula no máximo três vezes por mês. No terceiro atraso o aluno será advertido verbalmente e os pais comunicados. A partir do quarto atraso, o aluno voltará para casa e os pais receberão comunicado por escrito. Não será permitida a entrada de alunos após a 2ª aula, salvo casos especiais (por exemplo exames médicos com atestado).

2. O aluno deverá portar cartão de identificação/carteirinha diariamente. Em caso de esquecimento, ocorrerá a seguinte situação:

- esqueceu 1ª vez = entra com autorização especial, os pais serão comunicados e deverão trazer a carteirinha até às 10h.

3. Em caso de perda do cartão/carteirinha, a escola deverá ser comunicada para providenciar uma segunda via, pela qual **será cobrada uma taxa.**

4. Mediante motivo justo e autorização dos responsáveis, será permitida a saída do aluno antes do término do dia letivo, ficando o aluno com falta nas aulas seguintes. A autorização poderá ser efetuada por telefone ou por escrito. **Não haverá dispensas em dias de provas.**

5. Todo aluno que for flagrado fumando nas dependências do estabelecimento será suspenso de todas as atividades conforme regimento do colégio.

6. O aluno não pode retirar-se da sala de aula durante o transcorrer da aula, a não ser por motivo de saúde e com a autorização do professor. Nesse caso, o aluno deve dirigir-se ao departamento de Orientação, que, se necessário, entrará em contato com os seus pais ou responsáveis. Na volta dos intervalos daremos dois sinais: o primeiro sinal é para o aluno e o segundo sinal para o professor. O aluno deve estar na sala de aula, cinco minutos antes do início da mesma, para evitarmos tumultos nos corredores.

7. **Não será permitido**, dentro das dependências do colégio, **portar ou usar** celulares, bonés, maços de cigarro, bebidas alcoólicas, energéticos, substâncias químicas, aparelhos eletrônicos, baralho (ou qualquer tipo de jogo), canetas laser e qualquer tipo de objeto que cause risco e integridade física de qualquer pessoa.

O aluno que for flagrado com um dos itens acima descrito, será penalizado conforme regimento do colégio. Os objetos apreendidos não serão devolvidos.

OBS.: É expressamente proibido o uso de corretivo e o porte de estilete e canivete nas dependências do colégio. O aluno que for flagrado com um dos objetos acima descrito será advertido conforme regimento do colégio.

8. Não é permitido alunos com balas, chicletes, pirulitos, amendoim e outros em sala de aula, qualquer que seja o período. **Não será permitido em nenhum período**, que alunos tragam para o colégio, qualquer tipo de material, acessórios e outros, que não tenham relação com material escolar ou conteúdo pedagógico.

9. A prioridade sempre será o bem estar dos alunos e professores. Por esta razão o ar condicionado só será ligado a critério da Direção. Havendo algum aluno ou professor com a saúde debilitada, o mesmo não será ligado.

10 - Pedimos aos responsáveis que não agendem compromissos para os filhos (médico, dentista, passeio, etc...) no horário regular das aulas para não interferir nas rotinas escolares.

11. **O uso do uniforme determinado pelo colégio é obrigatório**, sendo composto por: camiseta do colégio, calça jeans tradicional na cor azul (não será permitido variações da calça jeans-capri, pescador, etc), bermuda do colégio e abrigo do colégio. Para o inverno os alunos terão

02 (duas) opções:

1ª - uso de agasalhos com a camiseta do uniforme “por cima” ou

2ª - uso da blusa do agasalho do colégio com a camiseta do uniforme “por baixo”.

Não será permitido o uso de:

- chinelos, sandálias e tamancos,
- camisetas do colégio cortadas/desfiguradas,
- calça capri, pescador, desfiadas, rasgadas ou qualquer outro tipo de variação do jeans tradicional.

As camisetas de eventos só serão permitidas no período de realização dos mesmos e nas atividades de apoio.

Fica recomendado que os alunos não usem:

- cabelos com cortes e coloridos de maneira extravagantes,
- piercing,
- alfinetes,
- e outros.

A aparência do aluno deverá ser condizente com a estrutura tradicional do colégio.

LEI ESTADUAL nº 9828, de 06/11/1.997

(Projeto de Lei nº 44, de 1997, do Deputado Campos Machado – PTB)

Estabelece proibição quanto à aplicação de tatuagens e adornos, na forma que especifica. O Presidente da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos comerciais, profissionais liberais, ou qualquer pessoa que aplique tatuagens permanentes em outrem, ou a colocação de adornos, tais como brincos, argolas ,alfinetes, que perfurem a pele ou membro do corpo humano, ainda que a título não oneroso, ficam proibidos de realizarem tal procedimento em menores de idade, assim considerados nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste artigo a colocação de brincos nos lóbulos das orelhas.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria da saúde a fiscalização e o estabelecimento dos meios necessários para a aplicação da presente lei.

Artigo 3º - O não cumprimento da exigência desta lei implicará no fechamento definitivo do estabelecimento, quando for o caso, e na responsabilidade dos agentes quanto à infringência dos artigos 5º, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas resultantes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento-programa do Estado, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 06 de novembro de 1.997.

LEI nº 16.567, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera a Lei nº 12.730, de 11 de Outubro de 2007, que proíbe o uso de telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário de aula.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 12.730, de 11 de Outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam os alunos proibidos de utilizar celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário das aulas, ressalvando o uso para finalidades pedagógicas.” (NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Plácio dos Bandeirantes, 06 de Novembro de 2017.

GERALDO ALCKMIN.

José Renato Nalini, Secretário da Educação.

Samuel Moreira da Silva Junior, Secretário-Chefe da Casa Civil.

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de Novembro de 2017.

11. **Não nos responsabilizamos** por objetos perdidos, esquecidos, desaparecidos, quebrados, tais como: celulares, relógios, correntes, pulseiras, anéis, brincos, calculadoras, carteiras, bonés, cronômetro, bolsas, qualquer tipo de aparelho eletroeletrônico, bicicletas, óculos, brinquedos, uniformes mesmo que os mesmos estejam identificados e outros.

12. Para uso do estacionamento de bicicletas, o aluno deverá assinar termo de compromisso responsabilizando-se por qualquer problema que venha ocorrer. O Colégio se isenta de qualquer responsabilidade. Somente serão autorizadas no estacionamento bicicletas com cadeados e com termo de compromisso assinado.

Por motivo de ordem social, os alunos não poderão permanecer na Praça Pedro de Toledo.

SOLICITAMOS APOIO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

13. Todos os alunos são responsáveis pelas carteiras e materiais de sua classe ou laboratório. Em caso de quebra ou danificação do material, não aparecendo o autor, todos responderão pela ocorrência.

14. Todos receberão calendário de provas no início do ano letivo.

O aluno que, eventualmente, não puder comparecer a alguma prova, deverá entrar com requerimento de prova substitutiva e apresentar as devidas justificativas. Caso não ocorra justificativa (atestado médico, certidão de óbito, etc), será cobrada uma taxa para aplicação da prova substitutiva.

A data de aplicação da prova substitutiva será de acordo com o calendário de provas.

Para os alunos da 3ª série EM, não haverá prova substitutiva do teste.

Todo atestado deverá ser entregue na secretaria do colégio até 24h após a falta do aluno (atestados para justificativas de faltas, perda de provas, compensação de ausência, etc).

15. **Todo aluno que for pego com “cola” ou passando “cola” terá sua prova anulada e será advertido conforme regimento do Colégio.**

16. Haverá uma taxa a ser paga para cada prova substitutiva solicitada.

17. Para 2ª via de qualquer documento escolar, será cobrada uma taxa, conforme contrato do colégio.

18. **Fica pré estabelecido que matéria de prova é toda matéria dada em aula até o dia da realização da mesma.**

19. Na semana que antecede a Recuperação Bimestral, os alunos abaixo da média (6.0) **estarão automaticamente convocados** para as aulas de recuperação oferecidas no período oposto ao período de aulas regulares. As ausências deverão ser justificadas no Departamento de Orientação Educacional.

20. Todo e qualquer documento ou declaração deverá ser solicitado com pelo menos dois dias de antecedência.

21. O aluno terá sua carteirinha retida pelo D.O.E. ou secretaria, quando da não entrega no prazo determinado de todo e qualquer documento solicitado. A carteirinha só será devolvida no ato da entrega do documento.

22. Do aluno que solicitar Histórico Escolar, Certificado de Conclusão, Transferência ou Cancelamento de Matrícula, poder-se-á exigir que esteja em dia com o pagamento de suas obrigações financeiras até o mês em que apresentar o requerimento. (artigo 186 inciso 2º R.E.)

22. **A prática de Educação Física é hábito saudável e inclui-se nas disciplinas obrigatórias** do currículo de Ensino Fundamental e Médio, estendendo-se ao Ensino Superior. Entretanto, por ser atividade desenvolvida em horário diferente do período regular de aulas, acreditamos haver certa incompatibilidade, visto que grande parte de nossos alunos desenvolvem diversas atividades culturais e esportivas. Neste sentido solicitamos o especial obséquio de solicitarem a dispensa da prática de Ed. Física somente os

alunos que se encontrem nesta situação ou aqueles que, por motivo de saúde, foram recomendados a fazê-lo. Com isso evitamos o transtorno causado com atividades extra-curriculares, como é o caso do JICO (Jogos internos do Colégio Objetivo), cuja meta é promover a confraternização entre os alunos.

OBS.: No Ensino Fundamental (de 1º ao 9º ano) a Educação Física é parte integrante do horário de aula.

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A verificação do rendimento escolar compreenderá a apuração da assiduidade, participação, envolvimento nas atividades e a avaliação do aproveitamento baseada em provas e trabalhos de produções, com valor geral de 0,0 a 10,0. Cabe a cada responsável pelo componente curricular a avaliação através de tarefas e da participação do aluno nas atividades, cujos valores estarão inseridos na média global do trimestre.

Os resultados obtidos no final de cada trimestre serão registrados pela secretaria na ficha individual do aluno.

Os resultados trimestrais receberão, no decurso do ano, respectivamente, os pesos três (3), quatro (4) e três (3).

No final do ano letivo será atribuída ao aluno uma nota resultante da média ponderada das notas obtidas durante o período.

A média referida (média ponderada) será interpretada como:

- de zero a 5,0 (cinco) e frações: RETIDO

CUIDADO! Sem arredondamento.

- de 6,0 (seis) a 10,0 (dez) : PROMOVIDO

CUIDADO! Só será aprovado com sessenta pontos (média 6,0).

Se o resultado da média ponderada for inteiro e fração, dever-se-á manter esse resultado, sem a efetuação de arredondamentos.

Para os alunos transferidos no decorrer do ano letivo cujos currículos de origem (escola onde estudavam antes de vir para a nossa unidade) indiquem ausência de disciplinas em relação a esta escola, a avaliação do aproveitamento será feita em função dos bimestres/trimestres cursados, desde que o aluno cumpra processo de adaptação que lhe for prescrito, de acordo com a legislação pertinente. A porcentagem de frequência será calculada sobre o total das aulas ministradas na disciplina, a partir da data de início da frequência do aluno.

Será promovido para a série subsequente ou obterá certificado de conclusão de grau o aluno que, em cada componente curricular, alcançar os seguintes mínimos:

I- Frequência igual ou superior a 75% e nota final igual ou superior a 6,0 (seis)

II- Frequência igual ou superior a 50% e nota final igual ou superior a 9,0 (nove).

RECUPERAÇÃO FINAL

Será submetido a estudos de Recuperação final o aluno que:

a- tiver frequência igual ou superior a 75% e aproveitamento entre 3,0(três) e 5,0(cinco) em até quatro(4) componentes curriculares.

CUIDADO! O aluno, para poder ter direito à Recuperação final, precisa obter, durante o ano todo, o mínimo de trinta (30) pontos e só poderá entrar para recuperação final em até quatro(4) disciplinas;

b- tiver frequência igual ou superior a 60%, mas inferior a 75% e aproveitamento traduzido por uma nota 6,0(seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades de Recuperação.

CUIDADO! Na Recuperação Final, o aluno deverá ter 75% de frequência às aulas, ou seja, se a escola oferecer 6 aulas, o aluno só poderá faltar a uma aula e meia. Se a escola oferecer 8 aulas, o aluno poderá ter 2 faltas; se a escola oferecer 10 aulas, o aluno poderá faltar em 2,5 aulas.

Após o período de Recuperação Final, antes de serem divulgados ou publicados, os resultados serão submetidos à apreciação do Conselho de Professores para decisão sobre Promoção ou Retenção, quando, então, os professores analisarão o aluno de forma global, conforme legislação em vigor.

RETENÇÃO

Será considerado RETIDO sem direito a estudos finais de Recuperação:

- a- o aluno que não obtiver em qualquer atividade, área de estudo ou disciplina, frequência mínima de 50%, qualquer que seja sua nota;
- b- o aluno que obtiver nota inferior a 9,0(nove) e frequência inferior a 60%;
- c- o aluno que não obtiver em qualquer disciplina ou área de estudo a nota mínima 3,0(três), qualquer que seja a sua assiduidade;
- d - o aluno que obtiver média inferior a 6,0 em mais de quatro componentes curriculares.

LIMITES DE FALTAS

Para facilitar, anotamos o número total e a percentagem de frequência correspondente. Esclarecemos que os dados fornecidos são em função do número total de aulas previstas.

Se as aulas não atingirem o total, os números abaixo sofrerão alterações.

DISCIPLINAS COM 4 AULAS SEMANAIS

35 faltas = 75% de frequência

56 faltas = 60% de frequência

DISCIPLINAS COM 3 AULAS SEMANAIS

27 faltas = 75% de frequência

43 faltas = 60% de frequência

DISCIPLINAS COM 2 AULAS SEMANAIS

18 faltas = 75% de frequência

27 faltas = 60% de frequência

DISCIPLINAS COM 1 AULA SEMANAL

09 faltas = 75% de frequência

14 faltas = 60% de frequência

4 aulas semanais = 144 aulas anuais

3 aulas semanais = 108 aulas anuais

2 aulas semanais = 072 aulas anuais

1 aula semanal = 036 aulas anuais

FREQÜÊNCIA

Os alunos que não puderem frequentar as aulas por motivo de afecções congênitas ou adquiridas, traumatismo ou outras condições que determinem distúrbios agudos ou agudizados, ou ainda que coloquem em risco a saúde de seus colegas (sarampo, caxumba, hepatite, etc.), deverão procurar a Direção para receberem orientação sobre o Decreto Lei 1.044 de 21/10/69, que determina exercícios domiciliares como compensação de ausência.

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E/OU RECURSOS

(Conforme Deliberação CEE 11/96)

“Artigo 1º - O resultado final da avaliação feita pela Escola, de acordo com seu regimento, deve refletir o desempenho global do aluno durante o período letivo, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos durante o período letivo sobre os da prova final, caso esta seja exigida, considerando as características individuais do aluno e indicando sua possibilidade de prosseguimento dos estudos.

Artigo 4º - No caso de não cumprimento dos artigos 1º e 2º desta Deliberação, caberá pedido de reconsideração, dirigido ao Diretor da Escola e posterior recurso, dirigido ao Delegado de Ensino ou, quando for o caso, ao órgão equivalente...

Artigo 5º - Em caso de pedido de reconsideração, o Diretor da Escola decidirá sobre o mesmo, ouvido o órgão colegiado que tenha regimentalmente esta atribuição ...

§ 2º O pedido de reconsideração, dirigido ao Diretor da Escola, deverá ser interposto até o 5º dia subsequente à data de afixação ou ciência inequívoca prevista no inciso 1º do artigo 1º.

§ 4º A comunicação da decisão sobre o pedido de reconsideração, ao aluno ou ao seu responsável, deverá ser feita até o 10º dia subsequente à interposição do pedido, mediante termo de ciência assinado pelo responsável.

Artigo 6º - Da decisão da Direção da Escola caberá recurso do aluno ou, do seu responsável legal, dirigido ao Delegado de Ensino, mediante petição escrita e fundamentada que será protocolada na escola.

§ 3º O recurso ao Delegado de Ensino deverá ser protocolado na Escola até o 5º dia subsequente ao conhecimento inequívoco pelo interessado da decisão do Diretor da Escola.

§ 4º O expediente, instruído nos termos dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, deverá ser encaminhado pela Escola à Delegacia de Ensino, até o 5º dia subsequente ao protocolo do recurso.

Artigo 7º - O Delegado de Ensino emitirá sua decisão de mérito sobre o recurso interposto, até o 30º dia subsequente ao seu recebimento...

Artigo 8º - ... deverão apontar claramente e por escrito, os aspectos que fundamentam e levar em consideração necessariamente, ao menos um dos seguintes aspectos:

a - evidência da falta de procedimento pedagógico previstos no Regimento Escolar ou Plano Escolar, especialmente os de reforço e de recuperação, ao longo do ano letivo, visando à superação das deficiências de aproveitamento demonstradas pelo aluno;

b - atitudes discriminatórias contra o aluno;

c - inobservância das normas regimentais da escola, em especial as referentes à avaliação, recuperação e promoção;

d - inobservância de outras normas e leis aplicáveis.

Artigo 9º - Da decisão do Delegado de Ensino, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação, que poderá ser interposto mediante petição protocolada na Escola ou na Delegacia de Ensino, instruída com o expediente respectivo. Parágrafo Único - Recebido o recurso especial pela Escola, esta enviará até o 2º dia subsequente à Delegacia de Ensino que, em igual prazo providenciará sua remessa ao Conselho Estadual de Educação, para apreciação e julgamento de todos os recursos que receba.

Artigo 11 - A inobservância dos prazos estabelecidos nesta Deliberação acarretará, para o interessado o indeferimento de seu pedido..."

DIREITOS

- receber da escola ensino adequado ao seu nível de desenvolvimento e justo tratamento, podendo usar dos recursos legais existentes para a garantia dos seus direitos;

- ter assegurado o cumprimento de dias letivos e horas-aula estabelecidos;

- ter assegurado o cumprimento das normas regimentais quanto à avaliação, recuperação, compensação de ausências e adaptação;

- expressar livremente sua opinião;

- ser respeitado como pessoa humana, com a garantia de sua inviolabilidade física, psíquica e moral;

- recorrer dos resultados da avaliação do seu desempenho;

- formular petições ou representar sobre assuntos pertinentes à vida escolar.

DEVERES

- tratar com respeito e urbanidade todos aqueles que militam na escola;

- contribuir em sua esfera de atuação para o prestígio da escola;

- comparecer pontualmente e de forma participante às atividades desenvolvidas na escola;

- obedecer às normas estabelecidas neste Regimento e às determinações superiores;

- ter adequado comportamento social, tratando os servidores da escola e colegas com civilidade e respeito;

- portar cartão de identificação escolar expedida pela escola diariamente para todas as atividades escolares, apresentando-a quando lhe for exigida e usar o uniforme obrigatório do colégio em todas as atividades oferecidas e desenvolvidas pelo colégio;

- cooperar para a boa conservação dos móveis do estabelecimento, equipamentos e material escolar, concorrendo também para a manutenção de boas condições de asseio do edifício e suas dependências;

- não portar material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral sua, ou de outrem;

- observar rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;

- frequentar com assiduidade as aulas e demais atividades da escola.

- submeter à aprovação dos superiores a realização de atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, no âmbito escolar;

- diariamente ser pontual e comparecer devidamente uniformizado;
- possuir e apresentar, quando exigido, o material individual necessário às atividades;
- abster-se de colaborar em atos de rebeldia ;
- comportar-se de modo a fortalecer o espírito patriótico e a responsabilidade democrática;
- observar as normas de prevenção de acidentes utilizando obrigatoriamente, quando for o caso, equipamentos de segurança previsto.

- É vetado ao aluno, sendo considerada falta grave, trazer armas ou objetos considerados perigosos nas dependências do Colégio ou nas atividades promovidas pelo mesmo.

- É vetado ao aluno, **sendo considerado falta grave, com exclusão do colégio**, portar, trazer, distribuir, consumir, ingerir, qualquer tipo de substâncias químicas ou alcóolicas ou semelhantes, consideradas perigosas ou ilegais, nas dependências do Colégio ou nas atividades promovidas pelo mesmo.

- Respeitar as normas e regras do regimento escolar, não se envolvendo em brigas ou agressões físicas nas dependências do Colégio ou nas atividades promovidas pelo mesmo. Tal situação **será considerada falta grave, com exclusão do colégio**

Aos alunos, **conforme a gravidade de faltas ou infrações**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, assegurado o direito de defesa:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Exclusão da aula;
- Suspensão temporária de todas as atividades;
- Exclusão do estabelecimento.

Obs.: Quando o aluno for colocado para fora da classe, conforme gravidade da situação, estará automaticamente suspenso das demais aulas do dia.

ATENDIMENTO

1 - O D.O.E. tem por finalidade servir de elo entre a família e a escola, acompanhando o desenvolvimento do aluno, auxiliando-o, e, principalmente, orientando-o na integração com o grupo.

2 - A Coordenação Pedagógica de cada Unidade e o D.O.E. só atenderão os Srs. Pais em horário estipulado. Solicitamos a especial colaboração para não procurarem professores ou coordenadores nos horários de entrada ou saída dos alunos.

3 - A Coordenação Pedagógica e Professores não atenderão telefonemas durante o período das aulas. Os recados deverão ser deixados na recepção de cada Unidade.

As Orientadoras estarão à disposição dos Srs. Pais para atendimento nos seguintes aspectos:

- 1 - Acompanhamento psicopedagógico do aluno durante o ano letivo;
- 2 - Propiciar condições aos responsáveis de acompanhamento do desenvolvimento acadêmico e disciplinar do aluno, através de:

- 2.1. Informações sobre frequência às aulas;
- 2.2. Informações sobre aspectos disciplinares;
- 2.3. Informações sobre o rendimento escolar;

3 - Os responsáveis serão convocados, quando necessário, para entrevista com a orientadora.

Sempre que necessário a direção e a orientação encontram-se à disposição dos Srs. Pais, para atendimento, mediante horário pré-estabelecido por contato telefônico ou por escrito.

HORÁRIO DE APOIO

Este horário é desenvolvido especialmente pelo colégio com a finalidade de dar mais amparo aos alunos que apresentem qualquer dificuldade no decorrer do ano letivo e também para alunos que procuram conteúdos mais avançados. O horário de apoio abrange os seguintes cursos:

- a) Grupo de Estudos: reforça o conteúdo presente, necessários para todos os alunos;
- b) Programação Avançada: para alunos que almejam um aprofundamento maior do conteúdo;
- c) Complementação de Conteúdo: dar-se-á sempre que o professor achar necessário e marcará um horário com antecedência para que os alunos possam se programar.

Há atividades extra curriculares como:

- aulas de teatro, ballet, judô, violão e xadrez;
- turmas de treinamentos (futsal, volei, basquete, handebol);
- viagens pedagógicas;
- eventos pedagógicos;

EDUCAÇÃO FÍSICA

O aluno deve apresentar, até 15º dia após início do ano letivo, um atestado médico comprovando a sua capacitação ou dispensa física para a prática esportiva.

Documentos exigidos para a Dispensa de Educação Física:

I - Trabalho: Comprovação que trabalha em jornada diária igual ou superior a 6 (seis) horas, através de um xerox da carteira de trabalho e de uma declaração da empresa, devendo constar o horário de trabalho e o número da Carteira de trabalho.

Obs.: Caso não seja registrado em carteira o aluno deverá utilizar o impresso para a comprovação de trabalho que é fornecido pela secretaria da escola.

II - Doença: Comprovação através de Laudo Médico onde esteja atestado a causa do impedimento.

III - Alunas com Prole (filhos): Comprovação através da Certidão de Nascimento de filhos menores.

IV - Militar da Ativa, inclusive convocados do tiro de guerra: Comprovação através de declaração da Corporação onde trabalha ou está servindo.

V - Atletas Federados: Comprovação através do xerox da carteira da federação do ano vigente e declaração do clube com os horários de treinamentos.

Atenção: O prazo para a entrega de qualquer um dos comprovantes acima citados finda-se no 15º dia após o início do ano letivo. Após esta data, o aluno que não apresentar a documentação estará automaticamente convocado a frequentar as aulas de Ed. Física com a devida apresentação do atestado médico de capacitação física.

Obs.: pelo Regimento Escolar, o aluno que não for dispensado da prática esportiva, deverá frequentar as aulas regularmente conforme grade escolar.

Esclarecendo: as médias trimestrais de Ed. Física são compostas pela participação prática do aluno nas aulas. Não ocorrendo a participação, o aluno estará automaticamente de recuperação trimestral e isso acarretará em faltas que não poderão ser abolidas. Ao final do ano, caso o aluno não tenha 75% de presença (obrigatório), ficará para recuperação final, onde deverá frequentar todas as aulas de todas as disciplinas como forma de reposição das faltas obtidas durante o ano letivo.

******Atenção para a efetivação de matrículas:**

O aluno **somente terá sua matrícula efetivada** para o ano letivo de 2020, mediante a quitação do valor total da matrícula (ou outras pendências financeiras) e a **entrega de TODOS** os documentos exigidos:

Alunos Novos:

- Requerimento assinado pelo pai ou responsável, solicitando a matrícula **(fornecido pela escola)**
- Declaração de quitação de débitos (para alunos de escolas particulares)
- Cópia da Certidão de nascimento
- Cópia da Carteira de Vacinação
- Cópia da Carteira de identidade R.G.
- Cópia do CPF e RG do responsável pela matrícula
- Cópia do Comprovante de endereço
- 4 fotos 3X4 recentes
- Declaração de transferência ou Histórico Escolar original e 1 cópia.
- Questionário informativo devidamente preenchido e assinado
- Declaração de desconto assinada **(fornecido pela escola)**
- Autorização de uso de imagem devidamente preenchido e assinado
- Comunicado com e-mail do responsável
- Aprovação de entrevista **(fornecido pela escola)**
- Comunicado assinado do uso de uniforme
- Comunicado assinado do uso de jaleco (1ª e 2ª séries EM)
- Comunicado assinado de perda de objetos
- Recibo assinado do Manual do aluno
- Atestado médico para prática ou não, de atividade física. **O atestado tem que conter o ano letivo vigente (2019) para ter validade.**

Alunos do colégio (rematricula):

- Requerimento assinado pelo pai ou responsável
- 3 fotos 3X4
- Xerox da Carteira de Vacinação atualizada
- Questionário informativo devidamente preenchido e assinado – **caso haja alterações**
- Declaração de desconto assinada **(fornecido pela escola)**
- Autorização de uso de imagem devidamente preenchido e assinado
- Comunicado com e-mail do responsável – **caso haja alterações**
- Comunicado assinado do uso de uniforme
- Comunicado assinado do uso de jaleco (1ª e 2ª séries EM)
- Comunicado assinado de perda de objetos
- Recibo assinado do Manual do aluno
- Atestado médico para prática ou não, de atividade física. **O atestado tem que conter o ano letivo vigente (2019) para ter validade.**

O USO DO UNIFORME ESCOLAR

Srs. Pais,

O uso do uniforme pelos alunos é obrigatório, não havendo exceções, conforme consta no Manual do Aluno. Solicitamos sua colaboração, a fim de que possamos oferecer maior segurança, controle e organização. Nosso uniforme é composto de:

- **Camiseta (branca, com LOGOMARCA OBJETIVO);**
- **Calça jeans azul (modelo tradicional);**
- **Bermuda azul (com LOGOMARCA OBJETIVO);**
- **Abrigo com LOGOMARCA OBJETIVO (como opção para o inverno);**

É aconselhável que os alunos usem tênis nos pés para protegê-los.

Também será permitido, no inverno, uso de agasalhos com camiseta do uniforme “por cima ou uso da blusa do agasalho do colégio com a camiseta do uniforme “por baixo”.

O uso do uniforme, além dos itens descritos acima, evita MODISMOS, permitindo total integração de todos e evitando preocupações às famílias de nossos alunos.

Certos de sua participação e colaboração, para que tenhamos um ano letivo sem transtornos neste sentido, agradecemos, antecipadamente.

Colégio OBJETIVO Araraquara

Recibo

Eu, _____, responsável pelo(a) aluno(a)

_____, da _____ série, recebi em ____/____/____, do

Colégio Objetivo Araraquara, Manual do Aluno contendo Orientações acerca do Regimento,

Normas da Escola, e Esclarecimento sobre a deliberação CEE nº 11/96.

Assinatura do Responsável

R.G. _____

Obs: Devolver este recibo preenchido e assinado no prazo máximo de 3 dias ao Departamento de Orientação Educacional.

Recibo

Eu, _____, responsável pelo(a) aluno(a)

_____, da _____ série, recebi em ____/____/____, o

Comunicado do Uniforme.

Assinatura do Responsável

R.G. _____

Obs: Devolver este recibo preenchido e assinado no prazo máximo de 3 dias ao Departamento de Orientação Educacional.

Unidades de Araraquara

Educação Infantil e Ens. Fundamental
Rua Gonçalves Dias, 1760 - (16) 3335-1965

Ens. Fundamental e Ens. Médio
Av. Duque de Caxias, 834 - (16) 3334-7580

Ens. Médio (3ª série) e Pré-Vestibular
Av. Portugal, 448 - (16) 3332-1888

www.objetivoararaquara.com.br

 /objetivo.araraquara

 /objetivo.araraquara



JUKA

KIKA

MEKO